

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1007/72

Aprovado em 31/7 / 72

Aprova-se, nos tornos do Parecer, a prorrogação do contrato de Munif Gebara, como Professor Assistente de Química, na Faculdade de FCL de Presidente Prudente.

PROCESSO CEE - n° 1073/72
INTERESSADO - FFCL de Presidente Prudente
ASSUNTO - S/ prorrogação de contrato de Munif Gebara, Assistente, junto à Área de Química, em RTP.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente deseja ver prorrogado o contrato de trabalho de Hunif Gebara, como Professor Assistente, junto à área de Química.

FUNDAMENTAÇÃO:

O protocolado, depois de devidamente instruído, mereceu manifestação favorável da CESESP, estando em condições de apreciação final.

CONCLUSÃO:

Nosso voto é favorável à prorrogação do contrato, de trabalho docente de Munif Gebara, como Professor Assistente, de acordo com a proposta da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, nos termos da manifestação da CESESP e observadas legislação vigente e a orientação já firmada por este Conselho.

São Paulo, 15 de maio de 1972

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
- Relator -

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presente os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau

Em, 12 de Junho de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente